



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARANÁ CENTRO E O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, OBJETIVANDO A TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINACEIROS PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CONSORCIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARANÁ CENTRO, associação pública de direito publico na natureza autárquica, com sede na cidade de Pitanga Inscrito no CNPJ 14.810.317/0001-06 neste ato representado, na forma de seu estatuto pelo seu presidente Prefeito Marcel Jayre Mendes dos Santos, inscrito no CPF 856.501.889-04 e RG n. 5418844-7, CI expedida pela Segurança Publica do Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente Consorcio e do outro o lado o município **Santa Maria do Oeste**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ SOB n 95.684.544/0001-26 com sede na Rua Jose de França Pereira neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito Municipal Claudio Leal no CPF 348.255.171-53 portador RG n° 3.531.523-3 expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná doravante referido simplesmente como Município, celebram o presente instrumento, para as finalidades a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art.8° da Lei Federal n° 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2°, inciso VII e art.13 do Decreto n° 6.017, de 17 de abril de 2007; na cláusula Quarenta e quatro, inciso I, do Contrato de Consorcio Público e no art.13 do Estatuto do Consorcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2. Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSORCIO, para a execução de suas finalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES

3. Constitui obrigações do MUNICIPIO

3.1 Repassar os recursos nos valores consignados na cláusula quarta deste ajuste, em parcelas mensais e consecutivas, por meio de deposito bancário na conte corrente específica abaixo indicada:

BANCO DO BRASIL

Rua Machado de Assis, S/N – Pitanguinha
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

Agência: 0866-4

Conta corrente: 32564-3

3.2 Constitui obrigações do CONSORCIO

3.2.1 Aplicar os recursos financeiros objetos deste contrato exclusivamente para as despesas de custeio de instituição, de acordo com a execução orçamentária aprovada pela Assembléia Geral.

CLAUSULA QUARTA

DO VALOR DE RATEIO

4. O valor estimado para o presente Contrato de Rateio é de R\$. 34.491,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais) que serão repassados em 12 (Doze) parcelas no valor real de R\$. 2.874,25 (Dois Mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) cada.

4.1 As parcelas serão repassadas nos moldes no item 3.1 da Cláusula Terceira deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA

AS VIGENCIA

5. O prazo de vigência deste Contrato de Rateio será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no art.8º,1º da lei federal nº 11.107/2005 e no art.13 e16 do Decreto 6.017/07.

CLÁUSULA SEXTA

DAS VEDAÇÕES

6. Fica a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio de atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operação de créditos, conforme disciplina o art.15 do decreto nº 6.017/07.

CLÁUSULA SETIMA

DAS RESTRIÇOES

7. Havendo movimentos na realização de despesas, de empenho ou de movimentações financeira ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiros, o MUNICIPIO, mediante notificação escrita deverá informá-la ao CONSORCIO , aposentando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição neste Contrato de Rateio.

7.1 Eventual impossibilidade de o MUNICIPIO cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obrigará o CONSORCIO a adotar medidas e execução orçamentária e financeira aos novos limites.



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA OITAVA

DO FORO

As partes elegem o foro da sede do CONSORCIO para dirimir quaisquer questão resultante da execução deste Contrato de Rateio.

Por estar de acordo o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga, 20 Janeiro de 2016.

Marcel Jayre Mendes dos Santos
PRESIDENTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARANÁ CENTRO

Claudio Leal
PREFEITO
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Testemunhas:

NOME _____

RG _____ Assinatura _____

NOME _____

RG _____ Assinatura _____